

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 712

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 5.995, de 2 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre alteração dos incisos II e III do art. 131, da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, anteriormente modificados pela Lei nº 5.950, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho de seis horas diárias às necessidades de funcionamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 131, da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, anteriormente modificados pela Lei nº 5.950, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho de seis horas diárias às necessidades de funcionamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, passam a vigorar com esta redação:

“Art. 131. ...

...

II- para os instrutores de cursos de capacitação, sejam eles, de Computação, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Empreendimento Geração de Renda, Instrutor de Corte e Costura, Instrutor de Manicure, Instrutor de Marcenaria e Instrutor de Artes Cênicas, a carga horária será de duzentas e vinte (220) horas mensais, sendo cento e oitenta (180) horas de aulas efetivamente ministradas e 40 (quarenta) horas de planejamentos de aula, devidamente comprovados através de relatório entregue mensalmente;

III- para os Instrutores de Computação a carga horária será de duzentas e vinte (220) horas mensais, sendo cento e oitenta (180) horas de aulas efetivamente ministradas e 40 (quarenta) horas de planejamento de aulas e atividades complementares extracurriculares, devidamente comprovadas através de relatórios mensais;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, bem como da Lei nº 5.950, de 16 de outubro de 2017, desde que não modificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração

LEI Nº 5.996, de 2 de fevereiro de 2018.

“Modifica a denominação da Rua Três, localizada no Bairro Ouro Verde, para RUA ANTÔNIO ALCÂNTARA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Três, localizada no Bairro Ouro

Verde, passa denominar-se “RUA ANTÔNIO ALCÂNTARA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 5.997, de 2 de fevereiro de 2018.

“Ratifica as alterações do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas, considerando o art. 58 do contrato de Consórcio CISTM, conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária Interina de Saúde

LEI Nº 5.998, de 2 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico, como Órgão de Imprensa Oficial, destinado à publicação das leis e demais atos oficiais da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari poderá substituir a versão impressa das publicações oficiais da Administração Direta e Indireta, veiculadas no Correio Oficial, no prazo de até 12 (doze) meses.

Art. 2º O Diário Oficial Eletrônico de que trata o art. 1º desta Lei, será veiculado na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araguari: www.araguari.mg.gov.br.

Parágrafo único. As edições eletrônicas de que trata o “caput” deste artigo, poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 4º Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari.

Art. 6º Fica reservado ao Município de Araguari os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico, ficando autorizada sua impressão e vedada sua comercialização.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a organização do serviço de divulgação de atos oficiais, a publicidade e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 3.208, de 11 de junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marco Antônio Santos Farias

Secretário de Gabinete

PORTARIA Nº 005, de 2 de fevereiro de 2018.

“Substitui membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, constituída pela Portaria nº 008, de 20 de fevereiro de 2017.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de substituir Paulo Sérgio Guimarães de Brito, Secretário Administrativo, membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado Hamilton Tadeu de Lima Junior – Secretário Administrativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em substituição a Paulo Sérgio Guimarães de Brito, nomeado pela Portaria nº 008, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 008, de 20 de fevereiro de 2017, desde que não modificados por esta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Thereza Christina Griep

Secretária de Administração



PREFEITURA DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RATIFICAÇÃO DO EDITAL N. 002/2018 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pelo presente ato, RATIFICA o Edital nº 002/2018 quanto ao número de vagas da Função Pública de Médico Pediatra, nos seguintes termos:

I – O Quadro de vagas, de funções públicas e os requisitos para contratação constante do EDITAL N. 002/2018 de Processo Seletivo Simplificado, passa o seguinte:

FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITO	VENC.	JORNADA
---	---	---	---	---
Pediatra	02	Ensino Superior completo e registro no órgão de fiscalização de classe (CRM)	R\$5.880,00	120h mensais
---	---	---	---	---

II – As alterações constantes deste ato passam a fazer parte integrante do EDITAL N. 002/2018 de Processo Seletivo Simplificado.

Araguari/MG, 5 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração, Interina de Saúde e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2018 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pelo presente ato, RETIFICA o Edital nº 001/2018, nos seguintes termos:

I - O Quadro de vagas, de funções públicas e os requisitos para contratação constante do EDITAL N. 002/2018 de Processo Seletivo Simplificado, passa o seguinte:

FUNÇÕES	VAGAS	REQUISITO	VENC.	JORNADA
---	---	---	---	---
Engenheiro de Produção	01	Ensino Superior completo com registro profissional no CREA e especialização em Saúde Pública	R\$1.315,28	120h
---	---	---	---	---

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGURI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 02/2018 no caso mencionado.

CONTRATADA	EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA		
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, Nº 2-31 – DISTRITO INDUSTRIAL – BAURU - SP		
CIDADE/ESTADO:	46.138.319/0001-89		
CEP:	EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ	46.138.319/0001-89		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA , OBJETIVANDO A REFORMA DE 06 (SEIS) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA “EBARA” PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DA SAE, QUE SÃO RESPONSÁVEIS DIRETOS PELA PRODUÇÃO DE ÁGUA A SER DISTRIBUÍDA EM TODO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE ARAGUARI - MG.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	783 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00 786 - 03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00		
VALOR TOTAL PEÇAS	13.970,59	(treze mil novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)	
VALOR TOTAL SERVIÇOS	9.085,15	(nove mil e oitenta e cinco reais e quinze centavos)	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	23.055,74	(vinte e três mil cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)	

SAE – Superintendência de Água e Esgoto;
Araguari-MG, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE

II - Fica alterada a redação do item 1.1 do EDITAL N. 001/2018 de Processo Seletivo Simplificado, a fim de prorrogar o prazo de inscrição para participar: do Processo Seletivo Simplificado até o dia 09/02/2018:

(...)

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo Simplificado deverão efetuar sua inscrição no período de 29/01/2018 a 16/02/2018, das 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega de Currículo.

(...)

III – Fica alterada a redação do item 1.8.1 do EDITAL N. 001/2018 de Processo Seletivo Simplificado:

(...)

1.8.1 As taxas das inscrições realizadas até 17h00 do dia 09 de fevereiro de 2018 deverão ser pagas até o dia 19 de fevereiro de 2018, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

(...)

IV – As alterações constantes deste ato passam a fazer parte integrante do EDITAL N. 001/2018 de Processo Seletivo Simplificado.

Araguari/MG, 5 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração, Interina de Saúde e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.